



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS

Of. 0547/2021– GP

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

Ao Sr. Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Presidente, da AGERST,
Santa Cruz do Sul/RS.

Assunto: reajuste tarifário 2021

Senhor Presidente,

Cumprindo o previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Programa (CP) 269, instrumento que rege a concessão dos serviços de água e esgoto no município de Santa Cruz do Sul, vimos apresentar o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) anual, apurado com base na metodologia descrita na *Requisição de Reajuste Tarifário 2021 Agerst* anexa.

No que se refere ao reajuste de 2020, por oportuno solicitamos a reconsideração do art. 4º da Resolução 27/2020 Agerst no sentido de reverter a redução do IRT relativa aos meses de junho, julho e agosto. A justificativa deste pleito repousa sobre os impactos da pandemia de Covid-19, a qual levou a Companhia a suspender cortes de água e conceder isenções. Tais medidas comprometeram a capacidade de a empresa promover ações internas para recuperar a perda de receitas provocada pelo reajuste parcial.

À disposição para dirimir eventuais dúvidas quanto aos índices apresentados, bem como na expectativa de homologação até 31 de maio do corrente, prazo necessário para publicizar o reajuste com 30 dias de antecedência à aplicação, que se dá a partir de 1º de julho do corrente, conforme pactuado na referida cláusula contratual, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.